



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 21/2019 **Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT)**

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissional da Educação Admitido em Caráter Temporário (ACT) de vagas vinculadas e/ou excedentes na disciplina de Língua Portuguesa para atuar nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itapoá.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 do Capítulo V, da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) em vagas VINCULADAS E/OU EXCEDENTES**, para complementação do quadro de professores na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itapoá.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em vaga vinculada e/ou excedente, de caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais na disciplina de Língua Portuguesa, da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

1.2 - Os candidatos deverão atender as atribuições contidas no capítulo V da Lei Municipal nº 075/2001;

a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato;

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 - Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 2.859,31 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para 40 horas semanais;

1.5 - O contratado fará jus:

a) Ao vale-transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 426,76 (Quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

c) Férias e 13º salários proporcionais;

1.6 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003 e 044/2014;



1.7 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente pela equipe gestora, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme parágrafo único do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Abertura das inscrições: dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de abril de 2019;

Horário: das 8 as 14 horas (Não fecha para o almoço)

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro, município de Itapoá, CEP: 89.249-000

2.2 – O candidato(a) poderá inscrever-se na área em que tenha habilitação;

2.3 – Área de inscrição:

a. Professor: Língua Portuguesa (anos finais)

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Para a inscrição, o candidato(a) deverá apresentar os documentos de Identidade (RG), CPF, Diploma de Graduação, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Graduação, Carteiras de Trabalho e Certidões e/ou Declarações de Tempo de Serviço na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos **originais e cópias**, nos **dias 04 (quatro) e 05 (cinco) de abril de 2019**, no horário **das 8 as 14 horas** (Não fecha para o almoço).

3.1.2 - O candidato(a) inscrito deverá apresentar os documentos abaixo especificados, entregues em **ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO**, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, e já autenticados, acompanhado da ficha de inscrição fixada por fora do envelope;

3.2 - Documentos Obrigatórios para **Professores de Língua Portuguesa ANOS FINAIS**:

a. Cédula de identidade e CPF;

b. Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
--

c. Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias;
--

3.3 - Documentos Opcionais:

a- Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação;

b. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).



3.4- A falta de qualquer das informações citadas nos itens 3.2 , implicará na nulidade da inscrição;

3.5 - O atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho deverá ser **cópia conferida com o original**, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6 - A falta de qualquer informação relacionada no **item 3.5** implicará no cancelamento do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

3.7 - O Atestado ou Declaração de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedido pelos órgãos competentes, datado e assinado pelo responsável, não sendo computado tempo de serviço paralelo;

3.8 - São considerados órgãos competentes:

a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;

b) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual de Santa Catarina;

c) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público de outros estados;

d) Setor de recursos humanos do órgão Federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

3.9 - O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

3.10 - A falta da juntada da Portaria de Homologação da Aposentadoria ou a omissão da informação relacionada no **item 3.9** implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo do Tempo de Serviço na área de atuação apresentado** ;

4.2 - A classificação para **PROFESSORES** na disciplina de Língua Portuguesa ocorrerá da seguinte forma;

a) Habilitação de licenciatura plena na área que pretende atuar;

b) Tempo de serviço na área que pretende atuar;

4.3 - Não caberá ao candidato classificado a escolha de vaga, ficando a critério da equipe da Secretaria Municipal de Educação;

4.4 - A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço;

b) Para cada mês de tempo de serviço no magistério computar-se-á 01 (um) ponto;

5. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Para os classificados:

a) Maior tempo de experiência;

b) Maior número de dependentes;



c) Maior idade;

6. - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura www.itapoa.sc.gov.br e será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia **10 de abril de 2019 (4ª feira), a partir das 16h00.**

7. - DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 - O candidato poderá solicitar reconsideração, no dia **11 de abril de 2019 das 8:00 as 14h00**, junto a Secretaria Municipal de Educação;

7.2 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3 - No dia **12 de abril de 2019 (6ª feira)**, a partir das **16h00**, será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br a **classificação final** com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1- Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de dois dias úteis;

8.1.2- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação;

8.1.3- Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4- Desistirem da vaga;

8.1.5- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.2 - Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Educação;

8.3 - Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo na disciplina que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.

9 - DO QUADRO DE VAGAS

9.1 – As vagas deste Edital são consideradas **RESERVAS TÉCNICAS**, de acordo com o artigo 2º, inciso VIII, Lei 016/2007;

9.2 - As vagas serão oferecidas em:

a) Módulos de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais para disciplina de Língua Portuguesa - Anos Finais;



10 - CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 - No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

Uma Foto 3x4 (recente);
Cédula de identidade – RG (cópia e original)
Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
Título de eleitor (cópia e original);
Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
Comprovante Quitação Militar – carteira de reservista (cópia e original);
Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão);
Número do PIS / PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de IRRF (imposto de renda);
Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (prefeitura fornece);
Declaração de Bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
Certidão de antecedentes criminais federal, estadual e municipal, atual (original);
Registro no órgão de classe atualizado (quando o cargo requerer);
Certidão de regularização do CPF (internet);
Declaração de Qualificação Social (Site – consultacadastral.inss.gov.br)
Tipagem sanguínea – Exame, carteira de doador ou declaração;
Laudo Médico;
Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá.
Comprovante escolaridade exigido edital para cargo (Diploma e histórico escolar) cópia e original
Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, ou por meio de procuração simples por meio do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 1590, nº 430, Centro, em Itapoá e em anexo a este edital disponível no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá (<http://www.itapoa.sc.gov.br>);

11.2 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Enquadramento de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Educação.



11.3 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

11.4 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

11.5 - A análise do tempo de serviço e demais documentos para contagem de pontos será realizado pela Comissão Permanente do Enquadramento de Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Educação.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Educação.

Itapoá, 26 de março de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA

Edital ____/ – 2019

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Email: _____
Formação Profissional: _____
Rua: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Tel. Res.: () _____ Tel. Celular: () _____

Área de Inscrição:

() Professor(a) de Língua Portuguesa

(Assinatura do candidato)

Itapoá, ____/____/2019